



CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

DATA: 05.06.2023	1ª REUNIÃO ORDINÁRIA
INÍCIO: 09H	
TÉRMINO: 12H	
<p>Declarada a abertura dos trabalhos às 09:20h pelo Des. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Junior, o qual ressaltou o caráter histórico da 1ª reunião, dadas as especificidades e complexidade da questão fundiária no Estado do Pará.</p>	
<p>1. Apresentação dos membros do Núcleo:</p>	
MEMBROS	FORMA DE PARTICIPAÇÃO
1 Des. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior	Presencial
2 Lúcio Barreto Guerreiro	Presencial
3 Horácio de Miranda Lobato Neto	Presencial
4 André Monteiro Gomes	On line
5 David Jacob Bastos	Presencial
6 Moema Locatelli Belluzzo	On line
7 Myrza Tandaya Nylander Pegado	Presencial
8 Cleomar Carneiro Moura	Presencial
9 Caroline Alves Brandt	On line
10 Vanessa Menezes Duarte	Presencial
<p>PONTOS ABORDADOS NA REUNIÃO, CONFORME A PAUTA DISPONIBILIZADA:</p>	

2. Apreciação das minutas dos novos provimentos relativos ao bloqueio/cancelamento e requalificação de matrículas imobiliárias;

- As minutas foram disponibilizadas aos integrantes do núcleo, por arquivo digital, no dia 02.06.2023.

- O juiz Lúcio Barreto Guerreiro apresentou as sugestões de alterações no texto das minutas dos provimentos iniciando-se pela minuta de cancelamento/bloqueio e, em seguida, passando para o provimento de requalificação. Os membros que apresentaram sugestões foram:

a) Registradores/as Moema Locatelli Belluzzo, Myrza Tandaya Nylander Pegado, Cleomar Carneiro Moura, Caroline Alves Brandt e Vanessa Menezes Duarte.

b) Juiz David Jacob Bastos

- Após os debates foi deliberada a aprovação das seguintes alterações/ajustes;

2.1. Na minuta relativa a cancelamento/bloqueio:

- Ajustes propostos pelo juiz David Jacob Bastos: adequações redacionais e reordenamento da motivação: APROVADAS;

- Sugestões dos registradores: art.3º, passando o prazo geral para 5 dias úteis, conforme a lei de processo administrativo estadual: APROVADA;

- Dr. David Jacob Bastos: ajustes no art. 4º: especificação da necessidade de intimação pessoal do interessado. Prazo da intimação por edital em dias úteis: APROVADA

- Alteração no §2º do art. 4º para fazer constar "e" ao invés de "ou", para que o edital seja afixado na comarca bem como publicado no DJe - APROVADA

- §4º: especificação em dias úteis – APROVADA

- Art. 5º, inciso II (especificar por extenso e de forma exemplificativa os documentos pessoais e referência à pessoa jurídica como estabelecimento e sede, apresentando os respectivos atos constitutivos e do comprovante de estabelecimento ou sede) – APROVADAS

- inciso III – alteração sugerida pelos registradores – APROVADA

- inciso IV – alteração sugerida pelos registradores – APROVADA

- inciso V – adequação redacional sugerida pelo juiz David Jacob Bastos – APROVADA

- inciso VII – adequação para comportar o plural – APROVADA com ajustes redacionais sugeridas pelo Desembargador, pois pode haver a necessidade de mais de uma certidão ou não.

- §2º - ajuste para fazer constar “autorização legislativa que deverá considerar exclusivamente” – sugestão do juiz David – APROVADO

- Art. 6º §único – ajuste redacional sugerido pelo Dr. David – APROVADO

- Art. 7º - ajuste para dias úteis e juízo agrário (Dr. David) – APROVADO

- Art. 8º - houve discussão sobre a forma de intimação dos interessados (se aditiva PJe+Diário Oficial ou alternativa). A publicidade a terceiros ocorrerá por ocasião do registro. Ajuste redacional final aprovado para esclarecer que a publicação da decisão no Dje se dará para fins de ampla publicidade, tão somente. APROVADA a alteração redacional construída.



- ART. 9º - supressão da palavra competente e inclusão de dias úteis. – APROVADA

- Art. 10 – substituição da palavra competente por “com atribuição para tal”. – APROVADA

- Art. 13 – ajuste redacional (Dr David) – APROVADA

2.2. Minuta do provimento relativa à requalificação de matrículas:

- Discussão prévia sobre a manutenção da data do registro como marco para a requalificação e o desbloqueio

- Requalificação simplificada requer comprovação do destacamento do patrimônio público e o georreferenciado;

- Adequações redacionais afetas à questão de técnica legislativa – APROVADAS

- Sugestões dos registradores/as e do magistrado David:

Art. 1º - separação dos provimentos para destaque (Dr David) – APROVADA

Inciso V – conceituação técnica do MAPA (Sugestão ANOREG) – APROVADA

ART. 4º (mesmas sugestões do provimento de cancelamento, já analisadas) – APROVADA

§1º ajuste redacional – APROVADO

§2º - APROVADA

Art. 5º (ajustes redacionais) – APROVADOS

ART. 6º - consignando dias úteis – APROVADO



Art. 7º - ajuste redacional - APROVADO

Art. 8º - ajuste redacional e inclusão do prazo em dias úteis - APROVADO;

Art. 9º ajuste do prazo de conclusão do procedimento de requalificação – APROVADO

Art. 10 – ajuste redacional contemplando prazo em dias úteis – APROVADO

§2º - adequação da redação para consignar a anuência presumida do órgão fundiário e MP na hipótese de não apresentarem manifestação dentro do prazo – APROVADA

Art. 11 – ajuste da redação e indicação do prazo em dias úteis - APROVADA

§1º ajuste redacional - APROVADO

§2º indicação de dias úteis - APROVADO

Art. 13 – ajuste redacional, esclarecendo a forma e o prazo para a requalificação simplificada - APROVADO

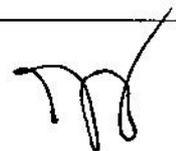
§único, I – ajuste redacional;

Art. 15 – ajuste redacional e definição dos canais de comunicação a serem utilizados pelos registradores - APROVADO

§1º- sugestão de ajuste técnico da ANOREG – APROVADO

Art. 16 – ajuste redacional – APROVADO

Art. 24 – ajuste redacional e inclusão de prazo para intimação sobre o novo provimento - APROVADO



O Desembargador questionou os presentes sobre o impacto e efeito dessas alterações.

Registradora Myrza Tandaya esclareceu que estão realizando um trabalho de divulgação e sensibilização;

Registradora Caroline – aumentou o treinamento e agora ocorrerá difusão do procedimento simplificado de requalificação;

Registrador Cleomar – foi criada uma plataforma dentro do sistema da ANOREG para melhorar o controle, alimentando a cadeia dominial, permitindo a análise de todas as informações e questões que atravessam os problemas relacionados aos bloqueios/cancelamentos das matrículas. Atualmente estão em fase de treinamento (informações complementares prestadas pela Oficiala Caroline). O sistema permitirá a contabilização de hectares bloqueados.

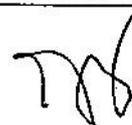
Registradora Myrza: informou que o CRI já fez a pesquisa com todos os SRI's para verificar de quais estão com pendência de digitalização dos acervos e, atualmente, 78 serventias já responderam o questionário, estando mantidos os termos pactuados pelo ONR.

3. Sugestões sobre os termos de cooperação técnica a serem firmados com os entes integrantes da governança fundiária no Estado;

Juiz Lúcio Barreto: solicitou a verificação das cidades onde estão ocorrendo as Reurbs no Estado do Pará e quais poderiam integrar à Semana Solo Seguro;

Registradora Vanessa: informou que em Breu Branco há títulos aptos para participar da Semana do CNJ (cerca de 100 títulos) - a CGJ vai entrar em contato;

Registradora Myrza Tandaya: PL de Reurb-Social em RR para ressarcimento (extrateto dos interinos entrará como contrapartida). Citou a necessidade de reforço da



Corregedoria quanto à cobrança dos órgãos de gestão fundiária e dos representantes do Executivo. Esclareceu que em Marituba já existe estudo entregue pela UFPA sobre as áreas passíveis de regularização.

O Desembargador solicitou o envio do estudo para que a chefe do poder executivo seja chamada para uma reunião.

Caroline: enfatizou a necessidade de chamar as prefeituras (campanha) para dar andamento e sensibilizar sobre o registro dos títulos entregues;

O Desembargador ressaltou a necessidade de aprimoramento na divulgação das ações de regularização fundiária.

4. O que ocorrer

Demais deliberações:

- Periodicidade das reuniões: mensal.
- Próxima reunião: 26.06.2023, às 09h

A reunião foi encerrada às 13:10h e seu conteúdo foi gravado, encontrando-se à disposição dos interessados. Após aprovada, a presente Ata foi assinada pelo Coordenador do Núcleo de Regularização Fundiária. Eu,  Monique Soares Leite, Analista Judiciária, secretária em exercício, digitei.


Des. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior
Corregedor-Geral de Justiça

